



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** de acordo com **EDITAL N.º 004/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova de prática para os cargos de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII (TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS)** e **TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS)** acontecerá nos dias **1 de outubro de 2023**, no **Centro Social Urbano – CSU, Rua: Thomás Paes da Cunha Filho nº 3556 - Vila Muniz, Votuporanga - SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 002/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – DA PRÓVA PRÁTICA do EDITAL N.º 004/2023:

1. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na Prova Objetiva, na quantidade estabelecida no item 39 e no Anexo II deste Edital.

2. A avaliação da Prova Prática será efetuada segundo os critérios a seguir estabelecidos:

2.1 PARA OS CARGOS DE: **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII (TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS)**; TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I); TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III); **TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS)**; TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (ARTESANATO); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (INFORMÁTICA) E TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV (TÉCNICA DESPORTIVA).

2.2 Serão convocados para a prova prática o quantitativo de candidatos classificados para cada cargo e aqueles que obtiveram a mesma pontuação do último convocado, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Nº de candidatos convocados por cargo
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artes Musicais); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artesanato); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Dança); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Capoeira); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Teatro); Técnico em Educação XV (Técnica Desportiva).	20
Profissional da Educação VII (Tradução e Interpretação de Libras); Técnico do Executivo XIV (Tradução e Interpretação de Libras); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Informática).	50
Técnico do Executivo VIII (Administração Geral I); Técnico do Executivo XIV (Administração Geral III).	100

I – Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando documento de identidade original com foto, conforme o item 13 do capítulo II deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identificação original conforme indicado será impedido de realizar a prova prática, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público.



II – A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na Prova Prática será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;
- b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;
- c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos.

IV – A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

3. Será CLASSIFICADO na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo 50 pontos.

3.1. Será DESCLASSIFICADO o candidato:

- a) ausente ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova;
- b) que for excluído pelo Coordenador pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- c) que obtiver pontuação inferior a 50 pontos;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

4. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

6. Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o disposto neste edital, serão aplicadas na seguinte conformidade:

(...)

6.8 Para os candidatos aos cargos de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS** e **TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS** a aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

Votuporanga – SP, 22 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
453001011	ANA PAULA DE FREITAS ROMO MURARI	01/10/2023 – 8:00
453000164	KEYLLA SILVA CRESPO	01/10/2023 – 8:00

CARGO: TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DIA E HORÁRIO
453001012	ANA PAULA DE FREITAS ROMO MURARI	01/10/2023 – 8:00
453001144	DOMOINGOS NUNES DE CARVALHO FILHO	01/10/2023 – 8:00
453000212	FABIANA SARAIVA DE PAULO	01/10/2023 – 8:00
453000757	JOSEMEIRE GRACINO BERTOLAZO DE OLIVEIRA	01/10/2023 – 8:00
453001540	LUANA SARAIVA DE PAULO	01/10/2023 – 8:00
453000653	MARIA ESTELA MARQUES CAMPI	01/10/2023 – 8:00
453001606	PAULO HENRIQUE GUERRA DO AMARAL	01/10/2023 – 8:00